



câmara municipal de Jundiá
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 68 - de 07 de dezembro de 1.972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço - baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Dr. JOSÉ ANTONIO BENIGNATO CHECCHIA o título de "Cidadão Jundiáense".

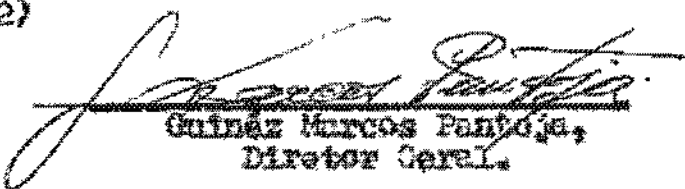
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Guinéz Marcos Pantója,
Diretor Geral.